



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dezassete de junho de dois mil e vinte e um, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.2.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRADAS - Proposta- Aprovação de Minuta - No seguimento do GSP- PG.08 – 65/2021, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que: O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

A Freguesia de Lavradas solicitou, a colaboração da Câmara Municipal para apoiar financeiramente a realização das seguintes empreitadas:

- Caminho Velho Fonte Coberta;
- Caminho de Torneiros São Mamede;
- Caminho da Casa Nova Ginzo;
- Caminho da Portelinha Ginzo;
- Caminho de Bouças Novas;
- Caminho de Suelas Cimães;
- Caminho da Panda Painçães;
- Caminho de Cestais Bemposta;
- Pavimentação curva Rua de Leiras, e;
- Pavimentação largo da capela Ginzo.

Tendo em consideração o solicitado estima-se que o valor total dos trabalhos a preços correntes de mercado é de 1Ao abrigo da alínea j) do art.º 25 do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das populações;

Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, nos termos das alíneas o) e ccc) do n.º1 do art.º 33 e da alínea j) do n.º1 do art.º 25, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da presente minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a Freguesia de Lavradas.

Protocolo entre o Município de Ponte da Barca e a Freguesia de Lavradas

Minuta

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

poderes que lhe são conferidos pela alínea a), nº 1, do artigo 35º, do Anexo i, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

e

A Freguesia de Lavradas, pessoa coletiva n.º 507 813 766, devidamente representada pelo seu Presidente, André Fernandes, no uso das competências próprias.

Nos termos do disposto alínea o), nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Freguesia de Lavradas, acordam no apoio financeiro, no valor total de 167.262,70 €, para a realização das seguintes empreitadas:

- Caminho Velho Fonte Coberta;
- Caminho de Torneiros São Mamede;
- Caminho da Casa Nova Ginzo;
- Caminho da Portelinha Ginzo;
- Caminho de Bouças Novas;
- Caminho de Suelas Cimães;
- Caminho da Panda Painções;
- Caminho de Cestais Bemposta;
- Pavimentação curva Rua de Leiras, e;
- Pavimentação largo da capela Ginzo.

Tratando-se de obras da Junta de freguesia a competência para a realização das mesmas é dessa edilidade.

Tendo presente o referido e analisados os orçamentos anexados conclui-se que os mesmos apresentam valores que estão de acordo com os praticados no mercado de construção para os tipos de trabalhos a realizar.

Cláusula 2ª

A Câmara Municipal de Ponte da Barca transfere para a Freguesia de Lavradas, o valor total de 167.262,70 euros que se destinam à realização das empreitadas identificadas na cláusula 1. Este valor será pago até ao final do primeiro semestre de 2022, de acordo com a disponibilidade de tesouraria do município, sendo que a presente despesa tem o nº de compromisso 865/2021. A Freguesia de Lavradas responsabiliza-se pela correta utilização da verba a receber, bem como pelo cumprimento do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 3ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a execução das empreitadas objeto do presente protocolo, em colaboração com a Freguesia de Lavras.

Cláusula 4ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.



4

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único:

A minuta deste protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Ponte da Barca em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º da mesma Lei.

Ponte da Barca, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

O Presidente da Freguesia de Lavradas,

\_\_\_\_\_  
(Augusto Manuel dos Reis Marinho)

\_\_\_\_\_  
(André Fernandes)“

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria com voto contra da senhora Vereadora Maria José Gonçalves.

O senhor Vereador do PS, Pedro Sousa Lobo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “ O protocolo hoje aprovado não se destina à realização de uma empreitada no ano de 2021 pois, como o próprio documento confessa, a existirem pagamentos, serão realizados no primeiro semestre de 2022, de acordo com a disponibilidade da tesouraria do município. Este tipo de protocolo é denominado na gíria popular de “protocolo caça ao voto” pois o atual executivo bem sabe que não tem condições financeiras nem de tesouraria para cumprir com mais esta promessa eleitoralista e propagandista. Mais uma vez estamos a assistir à sujeição à Assembleia Municipal de um protocolo que dará direito a uma fotografia, antes vamos ter a fotografia da reunião de hoje, depois teremos a habitual recolha da imagem do senhor Presidente com o Presidente de Junta para assinatura de um documento, mas aquilo que as pessoas não vão ver em 2021 será obra, e atendendo que o valor dos compromissos com protocolos, acordos e contrato interadministrativos que já ascendem mais de 1 milhão e 365 mil euros, somando os que falta assinar certamente estaremos a falar de compromissos de mais de 2 milhões de euro, a que acrescem cerca de 2 milhões e 500 mil de dívida direta a empreiteiros e fornecedores. Considera assim, que este protocolo não é um protocolo, mas sim um golpe de publicidade do executivo PSD que mais uma vez muito promete e pouco ou nada faz.”

- Pela senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Considerando que estamos a pouco mais de 3 meses das eleições autárquicas, considerando que a nota informativa da Comissão Nacional de Eleições de 19 de fevereiro de 2012, que alerta para o fim da promiscuidade entre o exercício de cargos e o estatuto de candidatos proibindo a utilização de cargos para obtenção de vantagens políticas considerando que os contratos interadministrativos e os protocolos tem que ser aprovados ou não pela Assembleia Municipal posteriormente, considerando que já são várias as obras iniciadas e não concluídas o que acarreta incómodos e muito desagradam as populações;

Considerando que este executivo privilegiou intervir na sede da vila para substituir pisos bons em detrimento de uma intervenção atempada e prioritária na rede viária das nossas aldeias;

Considerado que a prática de levar a cabo intervenções na reta final do mandato foi fortemente penalizado pelos eleitores nas últimas eleições autárquicas;



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Considerando que por mais necessárias que sejam as intervenções propostas o curto prazo para a sua realização implicará não apenas uma má prestação de serviços como aconteceu no passado como uma oneração dos encargos para o município;

Considerando que transformar algumas das nossas freguesias em estaleiros eleitorais no período em que a população do concelho duplica ou triplica é uma vergonha e um ultraje para os residentes e para quem nos visita;

Considerando que o executivo que agora propõe estes protocolos e contratos interadministrativos criticou estas ações no passado recente e foi eleito no pressuposto que faria diferente;

Considerando ainda que com “festas e bolos se enganam os tolos”, mas com protocolos e contratos interadministrativos de última hora não se enganam os lúcidos barquenses;

Considerado ainda os esclarecimentos do senhor Presidente da Câmara, que vêm dar mais consistência aos meus fundamentos, pois estamos na presença de um conjunto de intenções para execução futura, voto contra a presente proposta, pois entendo que os habitantes de Lavradas merecem mais respeito e mais palavra honrada.”

Declaração de voto da senhora Vereadora Fernanda Marques: “Voto favoravelmente este ponto bem como os restantes que integram esta ata, pontos estes relativos a protocolos, acordos de execução e contratos interadministrativos a celebrar com as Juntas de Freguesia porque obviamente desejava que estas obras, há muito reivindicadas pelas respetivas populações, fossem executadas. Ao contrário do que muitas vezes o senhor Presidente da Câmara quer fazer transparecer à população e até os Presidentes da Junta de Freguesia, todo e qualquer apoio atribuído às Juntas de Freguesia é aprovado pelo executivo municipal, ou seja, estes apoios só são possíveis porque o Presidente e Vereadores assim o deliberam.

Concretamente em relação a este protocolo com a Junta de Freguesia de Lavradas, é com alguma mágoa que constato que ficou claro nesta reunião que o apoio a dar à Junta de Freguesia pela Câmara Municipal só irá ocorrer em 2022.”

Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: “A única declaração de voto que coincide com a votação é a da senhora Vereadora Maria José Gonçalves. É referido pelo vereador do PS Pedro Sousa Lobo, que se trata de “um golpe de publicidade do executivo PSD”, basta atender aos protocolos que aqui foram referidos, e que foram celebrados e assinados no dia 26 de setembro de 2017, quando as eleições ocorreram a 1 de outubro do mesmo ano. Trata-se de intervenções importantíssimas que irão melhorar significativamente a qualidade de vida da população e reitero o meu público reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelos autarcas das freguesias.”-----

----- O referido é verdade.-----

----- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 21 de junho de 2021.-----

A Chefe de Divisão,

(Marta Alexandra Pereira Gonçalves, Dr<sup>a</sup>)